

1. Identificação do Documento

Projeto/release: Sistema de Gestão da Compliance – SGC	
Relator do documento: Hamilton Pinheiro de Oliveira	Data da preparação: 28/08/2024

2. Identificação da Reunião

Data da reunião: 29/08/2024	Horário Início: Horário Final:	Local: virtual zoom/presencial
Líder da reunião: Desa. Ana Cláudia Veloso Magalhães		Telefone:
Objetivo da reunião: Reunião de Análise Crítica Sistêmica – 1º semestre de 2024		

3. Participantes da Reunião

Nome	Seção	Presença	E-mail	Ramal	Assinatura
Ana Cláudia Veloso Magalhães	GBJD1	Pr	acvmagalhães@tigo.jus.br	4153	
Leonardo Sapiência Santos	DG	Pr	leonardo.sapiencia@tre-go.jus.br	4163	
Hamilton P. de Oliveira	AGIOE	Pr	hamilton.oliveira@tre-go.jus.br	4250	
Ilana Murici Ayres	Func.C	Pr	ilana.ayres@tre-go.jus.br	4002	
Ricardo Barbalho Marques	GBJD1	Pr	ricardo.marques@tre-go.jus.br	4002	
Tênisson de Sousa Cavalcante	GBJD1	Pr	tenisson.cavalcante@tre-go.jus.br	4002	
Stanley Simmonds	GBJD1	Pr	stanley.simmonds@tre-go.jus.br	4153	
Bruno Seixas Lopes	AGIOE	Pr	bruno.lopes@tre-go.jus.br	4153	
Thaís Cedro Gomes	SJD	Pr	Thais.cedro@tre-go.jus.br	4190	

Aprovação pelo NQ	Versão 1.1	Data de Aprovação 19/04/2024	Folha 1/10
-------------------	---------------	---------------------------------	---------------

ATENÇÃO: As cópias impressas deste documento não têm sua versão controlada.

Nome	Seção	Presença	E-mail	Ramal	Assinatura
P (Presença) => Pr = Presente, A = Ausente.					
SÇ (Seção) => C.Q. = Comitê de Compliance; Fun. C. = Função de Compliance					

4. Pauta

a. Resultados de auditorias e ações de análises críticas sistêmicas anteriores;
b. Alinhamento com o diagnóstico estratégico do órgão;
c. Informações sobre o desempenho do compliance, incluindo tendências em: não conformidades, não compliance e ações corretivas, resultados de monitoramento e medição;
d. Análise de riscos e oportunidades, a eficácia dos controles existentes e os indicadores de desempenho
e. Requisitos das partes interessadas;
f. Situação das ações preventivas e corretivas;
g. Mudanças em questões externas e internas e nas necessidades e expectativas que sejam pertinentes para o SGC
h. Recomendações para melhoria;
i. Análise crítica e ações para alcançar a Política e os Objetivos da Compliance, independência da Função de Compliance e adequação dos recursos para o SGC
j. a comunicação das pessoas que levantam preocupações, das partes interessadas, incluindo retroalimentação e reclamações, as investigações → a eficácia do sistema de notificação.
k. Ações determinadas.

a. Resultados de auditorias e ações de análises críticas sistêmicas anteriores

1.1 Data da próxima reunião de análise crítica sistêmica de *Compliance* relativa ao 1º semestre de 2024:

Reunião de análise crítica sistêmica: **02/2025**, às 14h00, auditório sede e/ou *online*.

Aprovação pelo NQ	Versão 1.1	Data de Aprovação 19/04/2024	Folha 2/10
-------------------	---------------	---------------------------------	---------------

ATENÇÃO: As cópias impressas deste documento não têm sua versão controlada.

1.2 Data das próximas Auditorias:

1.2.1 Auditoria externa: setembro/2024 – Certificadora - QMS

1.2.2 Data da próxima Auditoria interna: Julho/2025

1.2.2.1 Composição: a definir

Obs: O DG sugeriu a participação dos Secretários e dos Coordenadores na reunião de abertura da auditoria.

1.3. Ações de análises críticas anteriores

D	Ações oriundas da reunião	Resp.	Data Limite	Obs
1.	Iniciar processo de contratação de certificador Organizar treinamento da norma ISO 37301 Fazer pesquisa sobre as organizações com Certificação ISO 37301 Preparar reunião de análise crítica de compliance; Ajustar manual de compliance Inserir Planilha de Gestão de Riscos de Compliance em Ata Organizar equipe para realizar auditoria interna Inserir as falas da Dra. Ana Cláudia Veloso Magalhães no Manual de Compliance	Hamilton	10/03/2024	Concluído
2.	Elaborar minuta de Portaria que designará o Compliance Officer Elaborar minuta de Portaria que definirá a Política de Compliance Elaborar minuta de Portaria que instituirá o Comitê de Compliance	Ilana	10/03/2024	Concluído
3.	Inserção das minutas de portarias relacionadas ao Programa de Compliance do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás em SEI para aprovação da Presidência.	Ilana	02/04/2024	Concluído
4.	Elaborar as Instruções de Trabalho Elaborar a Matriz de Riscos da Qualidade Definir os indicadores Elaborar a Matriz de Qualificação Funcional e Lista de Registros da Qualidade	GBJDI	02/04/2024	Concluído
5.	Acompanhar processo para contratação de certificador (SEI 24.0.000002757-6)	Hamilton	17/05/2024	Concluído
6.	Acompanhar a tramitação das minutas de portarias relacionadas ao Programa de Compliance do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás no SEI 24.0.000004188-9 Acompanhar o processo de solicitação de treinamento da norma ISO 37301	Ilana	17/05/2024	Concluído
7.	Preparar a equipe para a Auditoria Interna	GBJD1	17/05/2024	Concluído

Aprovação pelo NQ	Versão 1.1	Data de Aprovação 19/04/2024	Folha 3/10
-------------------	---------------	---------------------------------	---------------

ATENÇÃO: As cópias impressas deste documento não têm sua versão controlada.

b. Alinhamento com o diagnóstico estratégico do órgão

No primeiro semestre de 2024, o Sistema de Gestão de Compliance (SGC) desenvolver definitivamente seu caminho estratégico dentro do Tribunal, aparado pelos indicadores estratégicos inseridos no Planejamento Estratégico do TRE/GO, subsidiando a tomada de decisões pela administração superior.

A abordagem está alinhada aos princípios da NBR ISO 9001:2015 e aos regramentos da NBR ISSO 37301:2021, que incluem a busca pela melhoria contínua e a tomada de decisões embasada em evidências.

Entre esses princípios, destaca-se o apoio à implementação do Sistema de Gestão de Compliance e à Gestão de Riscos, bem como o projeto de certificação do Gabinete de Integridade.

As novas diretrizes apresentadas pela Gestão 2024/2026 levaram à revisão da política e dos objetivos do Sistema de Gestão da Qualidade, como a inclusão do Sistema de Gestão de Compliance na política, destacando sua relevância e alinhamento com nossa missão e valores. Nesse sentido, foi apresentada a nova política e os novos objetivos para avaliação da Presidência do Regional, sendo:

“Garantir a efetividade do exercício da soberania popular, por meio de serviços de qualidade, prestados de forma eficaz e inovadora, aprimorados pela governança de riscos e transparência do processo eleitoral, visando à excelência, apoiados no Sistema de Gestão de Compliance”.

Objetivos da Compliance

Da Política de Compliance, extraem-se os seguintes objetivos, assim enunciados:

- a) garantir a manutenção da sua imagem; b) buscar a estruturação de suas atividades, garantindo a segurança e idoneidade;
- c) Aperfeiçoar a gestão de riscos;
- d) Disseminar a cultura ética e as práticas de *Compliance*;
- e) assegurar a melhoria contínua do SGC.

Do planejamento para consecução dos objetivos surgem os indicadores referentes ao sistema de gestão de *Compliance* que são tratados e revistos nas reuniões de Análise Crítica Local, Análise Crítica Sistêmica e de análise da estratégia.

c. Informações sobre o desempenho do compliance, incluindo tendências em: não conformidades, não compliance e ações corretivas, resultados de monitoramento e medição;

O desempenho do compliance do órgão está sendo monitorado pelos indicadores inseridos no SE-SUÍTE, bem como pelos indicadores previstos nas metas nacionais, relacionadas à improbidade. Além disso, por meio das ações da VPCRE e ORE, podemos avaliar as tendências em não conformidades, não compliance e as ações corretivas decorrentes.

Indicadores dos processos:

Aprovação pelo NQ	Versão 1.1	Data de Aprovação 19/04/2024	Folha 4/10
-------------------	---------------	---------------------------------	---------------

ATENÇÃO: As cópias impressas deste documento não têm sua versão controlada.

Os indicadores de processo estão inseridos no diagrama de escopo específico.

Índice de melhorias no sistema – 1º semestre/2024

Ord.	Melhorias	Saída ¹
1.	Política de compliance	1
2.	Criação da Função de Compliance	1
3.	Lotação de servidor na unidade responsável pela função de compliance	3
4.	Boas práticas do Prêmio Innovare	2
Total: 04		

¹ 1. Melhoria da eficácia do SGC e seus processos. 2. Melhoria do produto em relação aos requisitos dos clientes. 3. Necessidade de recursos.

Avaliação de fornecedores (IAF)	Unidade	1º quadrimestre	Análise	Deliberações	Saída
Provedores externos Meta: 80%				Conforme ata de análise crítica do Sistema de Gestão da Qualidade	align="center">1

Observações qualitativas da avaliação:

¹ as áreas a serem monitoradas para potenciais não compliances. 2. as ações corretivas relacionadas a não compliance. 3. as lacunas ou falhas nos sistemas de compliance atuais e

Aprovação pelo NQ	Versão 1.1	Data de Aprovação 19/04/2024	Folha 5/10
-------------------	---------------	---------------------------------	---------------

ATENÇÃO: As cópias impressas deste documento não têm sua versão controlada.

iniciativas de melhoria contínua 4. o reconhecimento de comportamentos exemplares de compliance dentro da organização

ANÁLISE GLOBAL DOS INDICADORES DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

d. Análise de riscos e oportunidades, a eficácia dos controles existentes

Conforme planilha de análise de riscos, que está sendo tratada pela FACP nº 05/2024.

e. Requisitos das partes interessadas

Os requisitos das partes interessadas são os referidos no requisito 4.2 do manual da qualidade do Tribunal

f. Situação das ações preventivas e corretivas

A partir do relatório de auditoria, foram abertas 14 ações corretivas e/ou preventivas, estando constantes do SEI nº 24.0.000011665-0 - Link . Onde serão encontradas as não-conformidade, as observações e as oportunidades de melhoria em tratamento.

Aprovação pelo NQ	Versão 1.1	Data de Aprovação 19/04/2024	Folha 6/10
-------------------	---------------	---------------------------------	---------------

ATENÇÃO: As cópias impressas deste documento não têm sua versão controlada.

g. Mudanças em questões externas e internas que sejam pertinentes para o SGC

	Identificação da Mudança	Deliberação	Ação	Responsável	Data realização
1.	Implantação do Sistema de Gestão de Compliance no Gabinete de Integridade	Expansão do SGQ para o Gabinete Em reunião realizada na secretaria judiciária, presentes a Juíza responsável, servidores do gabinete e AGIOE, restou decidido que o projeto deverá ser construído para a referida implementação. Após conclusão do SGQ no gabinete	Elaborar projeto	APRISQ / AGIOE	Até setembro de 2024
2.	Unificação dos indicadores de compliance e integridade	Registrar em ata e lançar no sistema pertinente	Feito	-	-
3.	Quadro de servidores reduzidos	Recompor equipe	Reunião com Alta Direção	AGIOE	Até setembro de 2024
4.	Contratação frustrada da certificadora	Reiniciar o processo, atrasando as auditorias	Acompanhar o SEI específico da contratação (24.0.00000275 7-6)	AGIOE	Até setembro de 2024
5.	Orçamento reduzido para capacitações	Estudar outros mecanismos de treinamento	Reunião com a SECAP e abertura de procedimento	AGIOE	Até setembro de 2024

Aprovação pelo NQ	Versão 1.1	Data de Aprovação 19/04/2024	Folha 7/10
-------------------	---------------	---------------------------------	---------------

ATENÇÃO: As cópias impressas deste documento não têm sua versão controlada.

h. Recomendações para melhoria

	Identificação da Melhoria	Deliberação a ser tomada	Responsável	Prazo	Saídas
1.	Melhorar a estrutura de pessoal da unidade responsável pelo compliance	Em análise	Alta direção	AGIOE	Recursos

i. Análise crítica e ações para alcançar a Política e os Objetivos da *Compliance*, independência da Função de *Compliance*.

A política de Compliance do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE/GO), instituída pela Resolução 361/2022, tem como objetivos:

I - Estabelecer conceitos e princípios para a gestão da integridade no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

II - Fomentar e fortalecer a cultura de integridade no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

III - Estabelecer diretrizes para implementação do programa de integridade no âmbito deste Tribunal, com o objetivo de prevenção, detecção, punição e remediação de eventos relacionados à fraude e corrupção.

O órgão tem feito ações no sentido de alcançar, conforme evidencia-se pelo site da intranet sobre o tema.

E por meio da PORTARIA Nº 274/2024 – PRES, institui o Comitê de Integridade Corporativa e a função de Compliance Officer (Oficial de Conformidade) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e estabelece diretrizes para a implementação do Sistema de Gestão de Compliance.

Destacando, por oportuno, que a unidade com as atribuições da função de compliance foi conectada hierarquicamente e diretamente à Presidência

Além disso, a política de *Compliance* do TRE/GO destaca a importância da governança de riscos e da transparência no processo eleitoral. Isso significa que o tribunal busca identificar e gerenciar os riscos envolvidos no processo eleitoral, adotando medidas para mitigá-los e garantir a integridade do sistema eleitoral.

Aprovação pelo NQ	Versão 1.1	Data de Aprovação 19/04/2024	Folha 8/10
-------------------	---------------	---------------------------------	---------------

j. a comunicação das pessoas que levantam preocupações, das partes interessadas, incluindo retroalimentação e reclamações, as investigações, a eficácia do sistema de notificação.

Para lidar com a comunicação de pessoas que levantam preocupações, feedback das partes interessadas, investigações e a eficácia do sistema de notificação, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás tem na sua estrutura a Vice-Presidência e Corregedoria, a Ouvidoria Regional Eleitoral e a Comissão de ética, que tratam essas questões conforme procedimentos operacionais internos da sua unidade que consideram o seguinte:

1. Canal de Denúncias da ORE:
 - Canal Acessível: Seguro para que pessoas possam levantar preocupações, relatar irregularidades ou fazer reclamações.
 - Anonimato e Confidencialidade: Assegura o anonimato e a confidencialidade para proteger os denunciantes contra retaliação.
2. Procedimentos de Recebimento e Registro da VPCRE:
 - Procedimentos de apuração de responsabilidade: procedimentos para registrar todas as preocupações e reclamações recebidas, assegurando que sejam documentadas de forma precisa e completa.

k. Ações determinadas

Aprovação pelo NQ	Versão	Data de Aprovação	Folha
	1.1	19/04/2024	9/10

ID	Ações oriundas da reunião	Responsável	Data Limite	Obs
1.	Inserir Planilha de Gestão de Riscos de Compliance em Ata	Função de Compliance	Fev /09	
2.	Inserir os links para acesso às atas locais e sistêmicas na intranet do TRE	Função de compliance	Fev /09	
3.	Acompanhar processo para contratação de certificador (SEI 24.0.000002757-6)	AGIOE	Set/24	
4.	Acompanhar a publicação da política de compliance e registrar a publicação na documentação do SGQ	Comitê de Compliance	Set/24	
5.	Monitorar o andamento da implantação do sistema de gestão de compliance e, após sua conclusão, verificar a viabilidade de implementar o SGQ no GBJD1.	Comitê de Compliance	Fev/25	
6.	Confirmar a unificação dos indicadores de compliance e integridade	AGIOE	Set/24	
7.	Realizar pedidos de capacitação	AGIOE	Set/24	
8.	Avaliar o tratamento das FACPs	AGIOE	Dez/24	

Aprovação pelo NQ	Versão 1.1	Data de Aprovação 19/04/2024	Folha 10/10
-------------------	---------------	---------------------------------	----------------

ATENÇÃO: As cópias impressas deste documento não têm sua versão controlada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO - AGIOE

SEI nº [24.0.000004055-6](#)

Assunto: Atas

Número do Processo: 24.0.000004055-6

Tipo do Processo: Atas

Este documento registra **as assinaturas abaixo como apostas, de forma indireta, no documento ID n. 0900832**, que trata da Ata de Reunião Sistêmica estruturada conforme determinação no relatório de auditoria interna, compilando assuntos relacionados à implantação do **Sistema de Gestão de Compliance no Gabinete de Juiz de Direito I**, tratados em atas anteriores, com a presença de:

Desa. Ana Cláudia Veloso Magalhães - GBJD1

Leonar Sapiência Santos - Comitê de Compliance

Hamilton Pinheiro de Oliveria - AGIOE

Ilana Murici Ayres - Função de Compliance

Ricardo Barbalho Marques - GBJD1

Tênisson de Sousa Cavalcante - GBJD1

Stanley Simmonds - GBJD1

Bruno Seixa Lopes - AGIOE

Thaís Cedro Gomes - Comitê de Compliance



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON PINHEIRO DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 02/09/2024, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TÊNISON DE SOUSA CAVALCANTE, CHEFE DE GABINETE**, em 05/09/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ILANA MURICI AYRES, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 06/09/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THÁIS CEDRO GOMES, SECRETÁRIO(A)**, em 09/12/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0900834** e o código CRC **6F09DD41**.
